PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:
ASSUNTO :
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 544 /93

Concede subvenção ao Piedade Esporte Clube-PEC e toma outras providências

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder' ao Piedade Esporte Clube-PEC, com Séde nesta Cidade, subvenção no corrente ano até CR$.30.000.000.00 (trinta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A subvenção de que trata a presente lei será paga' parceladamente, de acordo com as disponibilidades' financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 01 de março de 1993.

Antonio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner